



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO N.º 025 /2013

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 03/2013, QUE DISPÕE SOBRE PARECER CONCLUSIVO DE CONTAS ANUAIS.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

- Considerando a Lei Municipal nº 1.102/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marechal Floriano, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº. 003/2013*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas de padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta pela Controladoria do município.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano – ES, 25 de outubro de 2013.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal